

DECRETO Nº 001861/17 de 6 de Abril de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001551/17 de 6 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

02.01.04.122.0004.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 50.000,00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL

07.02.12.122.0046.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

06.02 - DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS

06.02.15.452.0069.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 30.000,00

06.03 - DEPTO MUN.DE ABASTEC.DE AGUA E SANEAMENTO

06.03.17.512.0060.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

06.02 - DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS

06.02.15.452.0069.1.077-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Abril de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda